



Número: **0745345-35.2017.8.07.0016**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6º Juizado Especial Cível de Brasília**

Última distribuição : **16/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 18.740,00**

Processo referência: **0745345-35.2017.8.07.0016**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FERNANDA DE SOUZA PIRES (EXEQUENTE)	
	RICARDO LUIZ WRIGHT MINUSSI MACEDO (ADVOGADO)
RICARDO PACHECO ARAUJO (EXECUTADO)	
	RICARDO PACHECO ARAUJO (ADVOGADO)

Outros participantes	
SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73411851	30/09/2020 11:23	Edital	Edital

EDITAL INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL - BEM MÓVEL

LEILÃO ELETRÔNICO

Processo CNJ: 0745345-35.2017.8.07.0016

Autor(es)/Exequente(s): FERNANDA DE SOUZA PIRES

Advogado(s): RICARDO LUIZ WRIGHT MINUSSI MACEDO - OAB/DF53371

Réu(s)/Executado(s): RICARDO PACHECO ARAUJO

Advogado(s): RICARDO PACHECO ARAUJO - OAB/DF56351

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Marília de Ávila e Silva Sampaio, Juiz(a) de Direito da 6ª Juizado Especial Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Silvia Helena Balbino Barros, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o nº 39, através do portal www.silviabarros.com.br, telefone: (61) 3356-5233 e e-mail para contato: silviabarrosleiloes@gmail.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia **03/11/2020, às 15:50 horas**, aberto por 10 minutos para recepção de lances. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a recepção de lances para o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **06/11/2020, às 15:50 horas**, que se estenderá em aberto para recepção de lances por mais 10 minutos.

Em segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da resolução 236/2016 do CNJ).



Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo I/LIFAN 320 Elite ano 2010, placa JIZ 0634/DF, cor vermelha. RENAVAL 00266937365. Termo de vistoria 829

FIEL DEPOSITÁRIO: RICARDO PACHECO ARAUJO CPF: 386.036.911-34 (ID 37884851)

LOCAL DO BEM: Depósito Público da Justiça Federal - Praça 02, lote 14 - Setor Central do Gama/DF.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Conforme termo de vistoria 829, o veículo está com parachoque dianteiro quebrado, amassado e arranhado, paralamas dianteiros direito e esquerdo amassados e arranhados. Portas dianteiros direita e esquerda com amassados e arranhões, porta traseira direita com amassados e arranhões e a esquerda com arranhões. Retrovisores externos arranhados, faróis queimados. o interior do veículo está em condições razoáveis. Os forros das portas amassadas e tapete do motorista rasgado. Possui manual. Valor de Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) avaliado em 18/10/2019. (ID 48922765 fl 02/03)

RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 13.539,61 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) em 16/12/2019. (ID 52322044)

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.silviabarros.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14)

IMISSÃO NA POSSE E PAGAMENTOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão. **Durante o período de visitaç o, ser  permitida apenas a avalia o visual da parte externa do bem, vedada a inspe o do compartimento do motor, bem como quaisquer outros procedimentos como: manuseio e experimenta o do bem.**



Os débitos de arrematação correrão por conta do arrematante, bem como serão de sua responsabilidade eventuais demandas para transferência patrimonial e remoção.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial, que poderá ser emitida pelo leiloeiro, sempre indicando o Juízo e número do processo e, na guia da comissão, os dados do gestor do leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), através de depósito identificado na conta da leiloeira disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Canal Judicial.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro ou corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro ou corretor fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DOS ÔNUS: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPVA e demais tributos, bem como os de natureza *propter rem*, que se subrogarão no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, consoante art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília,

Marília de Ávila e Silva Sampaio

Juiz(a) de Direito

